

Comissão do Processo Seletivo Simplificado
 Processo Seletivo Simplificado SEMED Nº 003/2015

Listagem de eliminação após conferência de documentação referente a 1ª convocação – Instrutor de Informática

| Nº de inscrição | Cargo | Candidato | Motivo da eliminação |
|-----------------|--------------------------|-----------------------------------|--|
| 1071 | Instrutor de Informática | Jakson Clemente da Silva | O candidato não comprovou totalmente a pontuação descrita na ficha de inscrição com relação Experiência Profissional “Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado (área pública/privada)”, conforme o Anexo I do Edital. Informamos ainda, que de acordo com o Subitem 4.2 do Edital “O candidato será responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição e quaisquer erros ou omissões implicarão na eliminação do candidato.” |
| 1724 | Instrutor de Informática | Janaina Lombardi Nascimento Nunes | A candidata não comprovou totalmente a pontuação descrita na ficha de inscrição com relação Experiência Profissional “Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado (área pública/privada)”, conforme o Anexo I do Edital. Informamos ainda, que de acordo com o Subitem 4.2 do Edital “O candidato será responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição e quaisquer erros ou omissões implicarão na eliminação do candidato.” |
| 5122 | Instrutor de Informática | Jefferson Antunes Ribeiro | O candidato não apresentou certificado de comprovação da pontuação descrita na ficha de inscrição com relação a qualificação profissional “Curso de Pós-Graduação LATO SENSU” e “Curso de Nível Superior”, conforme o Anexo II do Edital. Informamos ainda, que de acordo com o Subitem 4.2 do Edital “O candidato será responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição e quaisquer erros ou omissões implicarão na eliminação do candidato.” |

| | | | |
|------|--------------------------|-------------------------------|---|
| 1046 | Instrutor de Informática | Lorena Rossi Carvalho Barreto | A candidata não comprovou totalmente a pontuação descrita na ficha de inscrição com relação Experiência Profissional “Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado (área pública/privada)”, conforme o Anexo I, e Qualificação Profissional “Curso avulso com duração de no mínimo 04 (quatro) horas na área da educação” Item 9 “Da comprovação da qualificação profissional” e Subitens 9.5 e 9.6 do Edital. Informamos ainda, que de acordo com o Subitem 4.2 do Edital “O candidato será responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição e quaisquer erros ou omissões implicarão na eliminação do candidato.” |
| 1415 | Instrutor de Informática | Leonardo Sepulchro Barcelos | O candidato não apresentou certificado de comprovação da pontuação descrita na ficha de inscrição com relação a qualificação profissional “Curso avulso específico para o cargo/função pleiteado com duração de no mínimo 08 (oito) horas”, conforme o Anexo II do Edital. Informamos ainda, que de acordo com o Subitem 4.2 do Edital “O candidato será responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição e quaisquer erros ou omissões implicarão na eliminação do candidato.” |
| 2913 | Instrutor de Informática | Thamara Alves Gregorio | A candidata não apresentou Pré-requisito “Curso de Informática com Excel avançado com carga horária de no mínimo 80 horas” conforme o Item 1 “Cargo” e Subitem 1.1 “Para atender a Secretaria Municipal de Educação/Escolas Municipais/Polos UAB” do Edital. Informamos ainda, que de acordo com o Subitem 4.2 do Edital “O candidato será responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição e quaisquer erros ou omissões implicarão na eliminação do candidato.” |
| 3540 | Instrutor de Informática | Valquilis José Carlini | O candidato não apresentou certificado de comprovação da pontuação descrita na ficha de inscrição com relação a qualificação profissional “Curso avulso com duração de no mínimo 04 (quatro) horas na área da educação”, conforme o |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | Anexo II, e Item 9 “Da comprovação da qualificação profissional” e Subitem 9.5 “Somente serão aceitos/pontuados os certificados emitidos via internet, se constar o código de validação no impresso” do Edital. Informamos ainda, que de acordo com o Subitem 4.2 do Edital “O candidato será responsável por todas as informações prestadas na ficha de inscrição e quaisquer erros ou omissões implicarão na eliminação do candidato.” |
|--|--|--|--|

Aracruz, 22 de janeiro de 2016.

Joanéia Pedrini Loureiro Martins
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015.
Portaria nº 13.493/2015